



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7843/2020

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11.910/2019, de 09 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário de São Sebastião, lavrada no dia 09/06/2020, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, artigo 6º da EC 41/2003;

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **GLORIA MARIA GOMES QUINTELA**, matrícula nº 4427-0, no cargo de Médico 20h, Referência 14 “I”, admitida em 16 de agosto de 1996.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

São Sebastião, 25 de junho de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito